



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RUA MOISÉS CANTARELLI, 368 - FONE: (0xx55) 261-1221
CEP 97200-000 - RESTINGA SECA - R S

RESOLUÇÃO Nº 02, 05 de Dezembro de 2000.

Institui o Cadastro de Entidades Mantenedoras de Estabelecimentos de Ensino.
Estabelece normas para o cadastramento.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RESTINGA SÊCA, no uso de suas atribuições que a legislação municipal lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído, junto ao Conselho Municipal de Educação, o cadastro de Entidades Mantenedoras de Estabelecimentos de Ensino.

Art. 2º- Somente serão recebidos para exame pedidos de autorização para funcionamento de estabelecimentos mantidos por entidades previamente cadastradas junto ao Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º- O cadastramento de entidades públicas far-se-á por requerimento do interessado, mediante o processo instruído com os seguintes documentos:

- a) cópia da lei ou do Decreto de Criação, quando for o caso;
- b) cópia do estatuto, devidamente atualizado e registrado, se aplicável;
- c) documento que comprove a constituição da diretoria (cópia da ata, declaração, outros)
- d) cópia da Lei ou do Decreto de Criação da entidade ou outro documento comprobatório da sua criação;
- e) cópia de inscrição no CGC/MF;
- f) cópia do Alvará de Licença expedido pela Prefeitura Municipal;
- g) comprovação de que o membro da diretoria representa a entidade no referido pedido.

Parágrafo Único: A Prefeitura Municipal através da Secretaria de Município da Educação deverá efetuar o cadastramento de suas Escolas (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Profissionalizantes).

Art. 4º - O cadastramento de entidades privadas far-se-á através de requerimento do interessado, mediante processo instruído nos seguintes documentos:



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RUA MOISÉS CANTARELLI, 368 - FONE: (0xx55) 261-1221
CEP 97200-000 - RESTINGA SECA - R S

I- Sociedade Civil

- a) ofício, firmado pelo representante legal da entidade, dirigido ao Conselho Municipal de Educação, contendo o pedido;
- b) estatuto atualizado e registrado devidamente;
- c) ata de eleição da diretoria em exercício;
- d) cópia da inscrição no CGC/MF;
- e) declaração do órgão competente de que a entidade não é concordatária nem está com falência requerida ou decretada;
- f) declaração de regularidade com as contribuições sociais – INSS, FGTS e outros;
- g) declaração de adimplência de impostos e taxas municipais, estaduais e federais;
- h) cópia do Alvará de Licença expedido pela Prefeitura Municipal.

II- Empresa comercial, industrial ou de prestação de serviços, micro-empresa ou empresa individual:

- a) ofício firmado pelo representante legal da empresa dirigido ao Conselho Municipal de Educação, contendo pedido de cadastro;
- b) cópia da certidão de registro da empresa junto à Junta Comercial, dispensada, quando a Escola atender exclusivamente funcionários da empresa;
- c) cópia do estatuto social atualizado e devidamente registrado;
- d) cópia da eleição da atual diretoria;
- e) cópia de inscrição no CGC/MF;
- f) cópia do Alvará de Licença expedido pela Prefeitura Municipal;
- g) declaração de que a entidade não é concordatária nem está com falência requerida ou decretada;
- h) declaração de regularidade com as contribuições sociais – INSS, FGTS, outras;
- i) declaração de adimplência de impostos e taxas municipais, estaduais e federais.

Parágrafo 1º - Reserva-se ao Conselho Municipal de Educação, o direito de solicitar outros documentos, quando estes se fizerem necessários.

Parágrafo 2º - As declarações de que trata o *caput* serão fornecidas em modelo próprio, aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.

Parágrafo 3º - Anualmente, no mês de março deverão ser renovadas as declarações de situação regular e atualizada com as contribuições sociais, os impostos e as taxas e de que a entidade não é concordatária nem está em situação falimentar.

Parágrafo 4º - A qualificação deverá ser atualizada sempre que vencer o mandato dos anteriormente qualificados.



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RUA MOISÉS CANTARELLI, 368 - FONE: (0xx55) 261-1221
CEP 97200-000 - RESTINGA SECA - R S

Art. 5º - As entidades que na data de aprovação desta resolução já sejam mantenedoras de estabelecimentos de ensino deverão cadastrar-se, nos termos desta resolução, até 31 de Dezembro de 2001.

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Em 05 de dezembro de 2000

Aprovada por unanimidade, pelo Plenário, em sessão de 05 de dezembro de 2000.

Beatriz Borges
Presidente- CME



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RUA MOISÉS CANTARELLI, 368 - FONE: (0xx55) 261-1221
CEP 97200-000 - RESTINGA SECA - R S

DECLARAÇÃO

.....
..... – RG..... residente à
rua.....
..... nesta cidade, representante legal
de(a).....declara, sob as penas da lei,
de que a entidade está em situação de adimplência com as contribuições
sociais, com as taxas e impostos municipais, estaduais e federais

O referido é verdade e dou fé.

Restinga Sêca,..... de de.....

.....





CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RUA MOISÉS CANTARELLI, 368 - FONE: (0xx55) 261-1221
CEP 97200-000 - RESTINGA SECA - R S

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RESTINGA SÊCA

Comprovante de Cadastro de Entidade Mantenedora de Estabelecimento de Ensino.

A Entidade

[Empty box for registration details]

Com sede na rua.....
em Restinga Sêca, está cadastrada neste Conselho sob o número de matrícula:

[Empty box for registration number]

Como entidade mantenedora do seguinte estabelecimento de ensino:

[Empty box for school name]

Restinga Sêca,..... de de.....

.....
Resp. p/ cadastro

.....
Presidente do CME

Assinado por 1 pessoa: ADRIANA MARIA SOARES CASSOL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://restingaseca.doc.com.br/verificacao/4C5F-567A-C246-69AB> e informe o código 4C5F-567A-C246-69AB





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4C5F-567A-C246-69AB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ADRIANA MARIA SOARES CASSOL (CPF 474.XXX.XXX-20) em 16/09/2024 10:46:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://restingaseca.1doc.com.br/verificacao/4C5F-567A-C246-69AB>